

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO 002/2023 ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) SOFTWARE COM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBICA: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS SINC CONTRATA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO **IMPLANTAÇÃO** A DEPARTAMENTO DE PESSOAL PARA **NECESSIDADES** ATENDER AS CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANALISE **PELO** CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: REGULAR.

I – RELATÓRIO

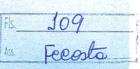
Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº 002/2023, interessado: Diretoria Administrativa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação, para a cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública: Sistema de gerenciamento de arquivos SINC contrata e Sistema de folha de pagamento para a implantação no departamento pessoal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de









receitas", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I - FORMALIZAÇÃO

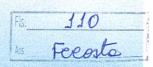
Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número 002/2023 em 04 de janeiro de 2023;
- Solicitação de despesa feita pela Diretoria Administrativa, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas em 04 de janeiro de 2023;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 036/2023);
- Termo de Referência em 04 de janeiro de 2023;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 05 de janeiro de 2023;
- Orçamentos de fornecedores do ramo;
- Planilha média orçamentária em 09 de janeiro de 2023;
- Solicitação de dotação orçamentária em 09 de janeiro de 2023;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 09 de janeiro de 2023;
- Declaração do Ordenador de Despesa em 09 de janeiro de 2023;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 09 de janeiro de 2023;
- Aprovação do Termo de Referência em 09 de janeiro de 2023;
- Autorização de Dispensa de Licitação em 09 de janeiro de 2023;
- Autuação do Processo em 09 de janeiro de 2023;









- Justificativa de contratação via dispensa de licitação em 09 de janeiro de 2023;
- Solicitação de documentos de habilitação em 09 de janeiro de 2023;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 17.422.433/0001-38;
- Atestados de capacidade técnica;
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 09 de janeiro de 2023;
- Minuta do contrato;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES analista legislativo-advogado;
- Parecer jurídico pela possibilidade de contratação por inexigibilidade em 09 de janeiro de 2023;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 09 de janeiro de 2023;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por inexigibilidade de licitação, opinando favoravelmente a ratificação da presente inexigibilidade de licitação.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas no futuro e eventual ato de celebração de contrato advindo da contratação em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2023

João Alves de Macedo Neto
Controlador Geral
Portaria nº 069/2023-GAB/PRES
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA